ID: 9104FF7B1CC24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI
CONTRATADA: Mirla F de Sousa – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 32.680.616/0001-47.
ENDEREÇO: Avenida Pedro Duailibe, n° 318, Bairro Urbano, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000.
VALOR GLOBAL: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.

Barreiras do Piauí/PI, 11 de julho de 2022.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

ID: 8971844AAE554

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI
CONTRATADA: Mirla F de Sousa – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 32.680.616/0001-47.
ENDEREÇO: Avenida Pedro Duailibe, n° 318, Bairro Urbano, Município de Barreiras do Piauí/PI, CEP 64.990-000.
VALOR GLOBAL: R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.

Barreiras do Piauí/PI, 11 de julho de 2022.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

ID: 8DCEF83DAB2D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
CNPJ: 06.554.224/0001-21
E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA SÃO FRANCISCO (PRAÇA CENTRAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ E A EMPRESA F M EVARISTO SEGUNDO – EPP, CNPJ: 28.615.775/0001-90, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.224/0001-21, com sede na Avenida Pedro Duailibe, n° 43, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Aroldo Barreira Filho.

CONTRATADA: **F M EVARISTO SEGUNDO – EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.615.775/0001-90, com sede na Rua Marechal Rondom, n° 317, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI, representada neste ato pelo Sr. Fernando Mário Evaristo Segundo, CPF n° 027.020.443-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA SÃO FRANCISCO (PRAÇA CENTRAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI**, conforme a Tomada de Preço nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**: Este contrato vigorará por 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, conforme os ditames legais. Estre contrato terá vigência até 07/10/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "F M EVARISTO SEGUNDO – EPP" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

BARREIRAS DO PIAUÍ (PI), 06 de julho 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI
CONTRATANTE

F M EVARISTO SEGUNDO – EPP, CNPJ: 28.615.775/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____CPF _____

2º) _____CPF _____

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org